



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**

**Lei nº 521/2018**

Autoria: Executivo Municipal

**Alagoinha, de 08 de junho de 2018**

Autoriza o Poder Executivo a doar terreno urbano situado no Loteamento Maria do Carmo Lucena Beltrão, nesta cidade, destinado a Sra. Maria de Fatima Evangelista de Lima, e dá outras providências.

**O Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

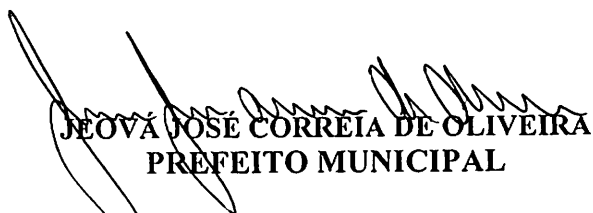
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado realizar a doação de um terreno urbano - Lote 02, da Quadra 06, do Loteamento Maria de Lucena Beltrão nesta cidade, medindo 12,31x8,15 metros, com área total de 92,34 m<sup>2</sup> (conforme Croqui anexo), a Sra. Maria de Fatima Evangelista de Lima CPF nº 097.076.294-10.

**Parágrafo Único:** O terreno descrito no caput deste artigo, está sendo subtraído da área verde, referente a cota destinada ao Município, por ocasião da instalação do Loteamento Maria do Carmo de Lucena Beltrão, situado nas proximidades da Rua do Sol, nesta cidade.

**Art. 2º** - O terreno descrito no art. 1º desta lei destina-se a Senhora, **Maria de Fatima Evangelista de Lima**, ex-moradora do antigo Núcleo de Promoção Humana deste Município, situada às margens da Rodovia PB 075, anexo a Creche Municipal, Maria José Barbosa de Lucena, nesta cidade.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 08 de junho de 2018.

  
**JEOVÁ JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**